



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Terça-Feira, 23 de Março de 2021 - Ano XCIV - Nº41

www.itabaiana.pb.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAR CHAMADA PUBLICA Nº 00001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado da Chamada Pública nº 00001/2021, que objetiva: Contratação de entidades prestadoras de serviços médicos especializados para realização de consultas, exames e tratamento de oftalmologia, voltados a tratamento de Glaucoma; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: - INSTITUTO VISAO PARA TODOS. 09.010.563/0001-35. Valor: R\$ 99.460,50; - OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI. 00.518.251/0002-43. Valor: R\$ 119.071,22. Publique-se e cumpra-se.

Itabaiana - PB, 22 de Março de 2021.
Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** o Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 00028/2021 cujo objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de operacionalização dos sistemas de comunicação da Prefeitura Municipal de Itabaiana PB, fundamentado no Art. 49º da Lei Federal Nº 8.666/93 e em Pareceres Técnicos contidos no Processo.

Itabaiana - PB, 22 de março de 2021
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** o Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 00029/2021 cujo objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresas para fornecimento parcelado de Medicamentos, Alimentação (Dieta) e Insumos para atender as Demandas Judiciais da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itabaiana PB, fundamentado no Art. 49º da Lei Federal Nº 8.666/93 e em Pareceres Técnicos contidos no Processo.

Itabaiana - PB, 22 de março de 2021
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** o Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 00030/2021 cujo objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresas para Fornecimento de recarga de botijão de gás de cozinha de 13 kg para o consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana, fundamentado no Art. 49º da Lei Federal Nº 8.666/93 e em Pareceres Técnicos contidos no Processo.

Itabaiana - PB, 22 de março de 2021
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** o Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 00031/2021 cujo objeto: Registro de Preços visando a Contratação de Empresas especializada para realização de serviços funerários, conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório, fundamentado no Art. 49º da Lei Federal Nº 8.666/93 e em Pareceres Técnicos contidos no Processo.

Itabaiana - PB, 22 de março de 2021
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

PORTARIA GP Nº. 00159/2021 NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE ITABAIANA-PB

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional Município de Itabaiana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.55, Lei Orgânica do Município Constituições Federal, Estadual e legislação de regência.

CONSIDERANDO os termos do Plano de Contingência de Defesa Civil, e demais normativos legais da espécie, cuja Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC é vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONSIDERANDO a criação do Comitê Gestor do Plano de Contingência e suas atribuições aqui especificadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, através desta Portaria, os membros integrantes do **COMITÊ GESTOR DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL - CGPCM**, para o período 2021/2024, com o objetivo de planejar, coordenar, supervisionar



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro
Diretora de Atos e Publicações





e deliberar sobre as ações e intervenções necessárias à prevenção e intervenção emergencial em caso de decretação de situação de emergência e calamidade pública em decorrência da seca ou qualquer outra intempérie climática ou geológica que fica constituído pelas seguintes representações:

I – COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESACIVIL/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA AGROPECUÁRIA AQUICULTURA E PESCA

LUIS FRANCISCO DE SOUSA FILHO

II – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONTROLE AMBIENTAL:

FELIX SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

III – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

GERALDO MINERVINO DE MORAES

IV – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL:

AMANDA VIRGINIA DA SILVA COSTA

V – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

VI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

JOELMA LINS DA FONSECA

VII – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES ESTRADAS E RODAGENS:

WELLINGSON DA FONSECA CHAVES

VIII – REPRESENTANTE DO PODE LEGISLATIVO:

JOSINALDO ROBERTO DE SOUSA

IX – COORDENADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

MORGANA MARIA DE ALMEIDA

X – COORDENADORA DO SAMU:

SILVANA GONÇALVES DE ARRUDA LIMA

XI – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

RICARDO SERVÚLO FONSECA DA COSTA

XII – SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

EMILSON JOSE DE SOUSA

XIII – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

RUAN BLANDOW BERNARDO DOS SANTOS

XIV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1.1- SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE ITABAIANA

JOSÉ ANTONIO DA SILVA

1.2- PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL:

SEVERINO IZIDRO FAUSTINO

Art. 2º. A Coordenação Executiva do CGPCM será exercida pelo Secretário Municipal de Agricultura Agropecuário Aquicultura e Pesca, e no seu impedimento eventual, pelo Secretário de Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º. A Secretária Executiva do CGPCM será exercida pela Coordenadora do (PACS) –Programa de Agentes Comunitários de Saúde, por meio do CS que atua nas áreas afetadas.

Art. 4º. São atribuições do Coordenador Executivo do CGPCM:

I - Organizar as atividades necessárias ao atendimento de situações de emergência ou calamidade pública em todo o Município;

II - Gerenciar as equipes de trabalho, bem como articular as medidas necessárias ao bom funcionamento das decisões do CGPCM;

III - realizar reuniões bimestrais e extraordinárias, com intuito de deliberar sobre a organização dos trabalhos de atendimento às situações de emergência e calamidade pública provocada por intempéries climáticas ou geológicas;

Art. 5º. As atribuições e responsabilidades dos órgãos do Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal – (CGPCM) estão definidas na matriz de responsabilidades, anexo a esta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2021.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana